



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2426 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 24 de setembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 230901/FMS
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 230901/FMS
- Aviso de Contratação Direta Nº 240901 - Processo Administrativo Nº 20090001/2024-PMTG

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Resolução Nº 009/2024-CMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2426 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 24 de setembro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 230901/FMS
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma empresa especializada para a realização de uma cirurgia de ureterorenolitripsia rígida a laser com colocação de cateter duplo J, mediante Dispensa de Licitação, em caráter **EMERGENCIAL**, no paciente **FRANCISCO RILSON PAIVA BESSA, maior de idade, RG: 548.065 SSP/RN, CPF: 913.397.074-20**, processo administrativo nº 23090001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência na realização do procedimento médico no paciente ora demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a entidade: **CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.010.465/0001-26, com sede na Avenida Benjamin Constant, 149, térreo, Brasília, Patos/PB CEP: 58.700-360, por reunir todas as condições necessárias para a realização do procedimento de forma emergencial.

Taboleiro Grande/RN, 23 de setembro de 2024
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA ME**, CNPJ: 17.010.465/0001-26, com sede na Avenida Benjamin Constant, 149, térreo, Brasília, Patos/PB CEP: 58.700-360, referente a realização de uma cirurgia de ureterorenolitripsia rígida a laser com colocação de cateter duplo J, mediante Dispensa de Licitação, em caráter **EMERGENCIAL**, no paciente **FRANCISCO RILSON PAIVA BESSA**, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme solicitação constante dos autos. RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 23 de setembro de 2024
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 230901/FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA ME

OBJETIVO: Contratação de uma empresa especializada para a realização de uma cirurgia de ureterorenolitripsia rígida a laser com colocação de cateter duplo J, mediante Dispensa de Licitação, em caráter **EMERGENCIAL**, no paciente **FRANCISCO RILSON PAIVA BESSA, maior de idade, RG: 548.065 SSP/RN, CPF: 913.397.074-20**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024 Fundo Municipal de Saúde, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Custeio de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 23/09/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240901

Processo Administrativo: 20090001/2024-PMTG

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 240901/PMTG, visando a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em câmeras wifi (ezviz), visando suprir as necessidades da Prefeitura, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	27/09/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 24 de setembro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reaplicação dos recursos financeiros provenientes do Bloco de Estruturação do município de Taboleiro Grande/RN, referente a proposta encaminhada ao Ministério da Saúde sob o nº 10277.035000/1210-07, em conformidade ao que preceitua a Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, que “Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde